

gunda servidora designada.

Art. 3º O servidor interessado no benefício deverá formalizar, via PAE - processo administrativo eletrônico, direcionado a pasta denominada de PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, com os seguintes documentos:

I – Requerimento contendo, no mínimo, as seguintes informações:

1. Nome completo;
2. Matrícula;
3. Lotação atual;
4. Descrição das atribuições do cargo/função;
5. Tipo de adicional solicitado (especialização, mestrado ou doutorado);
6. Carga horária do curso apresentado;
7. Instituição formadora;
8. Área do curso;
9. Tipo de documento apresentado (diploma, certificado ou declaração, acompanhada do histórico escolar);

II – Cópia frente e verso do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Instituição reconhecida pelo MEC e contendo, no mínimo, as seguintes informações

1. Nome da Instituição formadora;
2. Carga horária;
3. Assinatura da instituição formadora;
4. Assinatura do requerente;
5. Número de registro do diploma/certificado;
6. Título/nomenclatura do curso;
7. Data de início e término;

§ 1º Será admitida a apresentação de declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada de seu histórico escolar e, com o prazo máximo de 06 (seis) meses de expedição.

Art. 4º Caberá a GEP, a juntada da instrução processual, do servidor, contendo data de ingresso no cargo, lotação, descrição do cargo efetivo de nível superior e situação atual do vínculo e Informação sobre servidor estar cedido de outro órgão e, posterior envio à Comissão de Adicional de Titulação.

Art. 5º A Comissão deverá se reunir semanalmente durante os 3 (três) primeiros meses de atuação para garantir mais celeridade a apreciação dos pedidos.

Art. 6º Os requerimentos dos servidores, membros desta Comissão, serão analisados pela Gestão de Pessoas do IDEFLOR - Bio, a fim de garantir a lisura e a imparcialidade do processo de análise do adicional por titulação.

Art. 7º A Comissão designada exercerá seu mandato até ulterior deliberação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 641 de 02 de setembro de 2025

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023, em conformidade a Lei Estadual nº 5810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará), Lei Estadual nº 11.028, de 5 de junho de 2025 (criada e estruturada a Carreira de Gestão Ambiental) e o Decreto Estadual nº 1.131, de 4 de novembro de 2020 (institui a modalidade de teletrabalho no executivo estadual do Pará), e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, inovação e transparência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a natureza técnico-operacional, estratégica e territorial das atividades institucionais do IDEFLOR-Bio, que permitem a adoção de regime de trabalho remoto, sem prejuízo da qualidade do serviço público prestado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições isonômicas entre os servidores do IDEFLOR-Bio e da SEMAS, integrantes da mesma carreira da gestão ambiental do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio) será de oito horas diárias, totalizando a carga horária de quarenta horas semanais. Parágrafo único. A jornada diária de trabalho prevista no caput terá início às 8h e terminará às 17h, com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora.

Art. 2º Aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo abrangidos pela Lei n. 11.028, de 5 de junho de 2025, fica facultada a atuação em regime remoto, com carga horária máxima de dez horas semanais, respeitada a jornada de trabalho de trinta horas semanais em regime presencial.

§ 1º A jornada diária de trabalho em regime presencial será de seis horas ininterruptas, com início às 9h e término às 15h.

§ 2º A jornada diária de trabalho em regime remoto terá início às 16h e terminará às 18h, de forma ininterrupta.

Art. 3º Durante o período de trabalho remoto, o servidor deverá estar disponível e acessível durante o expediente, por meio dos canais institucionais regulares (telefone, e-mail, sistemas internos, videoconferência).

Art. 4º Compete à chefia imediata monitorar e avaliar a produtividade dos servidores que atuarem em regime remoto.

Art. 5º A jornada híbrida não implica alteração do vínculo funcional, local de exercício ou lotação e não dispensa o comparecimento presencial do servidor sempre que convocado, independentemente do dia ou horário previamente estabelecido.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IDEFLOR-Bio, ouvidos, quando necessário, a Procuradoria Jurídica (Projur) e a Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém (PA), 02 de setembro de 2025.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1240572

Portaria nº. 637/2025 – IDEFLOR-Bio

O Presidente do O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora ADRIANA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, matrícula nº 5908205, da função de membro da Comissão de avaliação e Monitoramento, para as quais havia sido nomeada por meio das portarias nº 811 de 17 de Setembro de 2024; nº 793 de 13 de Setembro de 2024; nº 797 de 13 de Setembro de 2024; nº 907 de 21 de Outubro de 2024; nº 1013 de 29 de Novembro de 2024; nº 1015 de 29 de Novembro de 2024; nº 084 de 20 de Fevereiro de 2025; nº 083 de 20 de Fevereiro de 2025; nº 042 de 06 de Fevereiro de 2025; nº 056 de 13 de Fevereiro de 2025; nº 151 de 24 de Março de 2025; nº 137 de 19 de Março de 2025, designando em sua substituição a servidora MARIA EDUARDA SANTOS MALHEIROS, matrícula: 5984501/2, para compor a referida comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 02 de setembro de 2025.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1240397

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 609 DE 26/08/2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.343 NO DIA 28/08/2025, PROTOCOLO Nº 1238159. REFERENTE AO DESTINO.

ONDE SE LÊ: Belém/PA

LEIA-SE: Belém e Santarém/PA

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1240581

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

PARTES: IDEFLOR-Bio e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

OBJETO: Aditivo de prazo à prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, para atender o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 790201 PTRES: 4668; Fonte: 01500000001; Natureza da Despesa: 339030.

VIGÊNCIA: 29/08/2025 a 28/08/2026.

ASSINATURA: 28/08/2025.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
CONTRATANTE

Protocolo: 1240400

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº. 634 de 01 de setembro de 2025

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor - Matrícula - Cargo: Rodrigo Bentes dos Santos - 8014420/ 4 - Técnico em Gestão Ambiental

PTRES: 8338

Fonte: 01500000001

Elemento: 33.90.30.. R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Elemento: 33.90.39.. R\$ 1.000,00 (mil reais)

Ação: 285021

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1240332

DIÁRIA

PORTARIA Nº 630 de 01 de setembro de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Igarapé-Miri/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Jorge Leonan Carneiro Ferreira, matrícula nº 5969399, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
25 a 29/08/2025	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82